

ESP-CTO.DET.PROV.´DR.CALIXTO ANTONIO´-SBDOCA

Estudo Técnico Preliminar 5/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00084437/2026-76

2. Descrição da necessidade

A aquisição de materiais para manutenção do quadro de comando da casa de máquinas da caixa de água principal é justificável pela consonância com a missão de garantir a higiene, segurança e a produção de alimentos para o Corpo Funcional e as Pessoas Privadas de Liberdade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Administração	Leandro Marcílio dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, no seguinte endereço:

Município	Endereços	CEP
SÃO BERNARDO DO CAMPO	ESTRADA YAE MASSUMOTO,800 COOPERATIVA	09842160

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O prazo de vigência da contratação será contado da assinatura do instrumento contratual, prorrogável na forma do artigo 6º inciso X, da Lei nº 14.133. A vigência do contrato não ultrapassará o exercício financeiro.

Os bens ora pretendidos pela Administração enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral

Por se tratar de bens comuns, existe no mercado uma vasta gama de fornecedores que trabalham com os itens em questão, de modo que não existe no processo em tela, algum requisito que limite a participação de fornecedores.

O padrão de qualidade do material ofertado será avaliado, e deverá estar certificado, segundo os padrões usuais de mercado e demais características e especificações técnicas exigidas pelos órgãos de controle competentes.

4.2 Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

A quantidade dos itens em questão se justifica pela necessidade de suprir o planejamento da benfeitoria.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Soluções disponíveis no mercado

5.1.1. No mercado existe a solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número amplo de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

5.2. Quanto à definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais, a pesquisa de preços foi realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo MANUAL DE PROCEDIMENTOS LICITAÇÕES E CONTRATOS por meio de valores de fornecedores locais presente nos autos, em consulta direta ao fornecedor .

6. Descrição da solução como um todo

6.1.Consiste na aquisição de material de consumo.

6.2. A aquisição será realizada por meio de Dispensa Licitação.

6.3. O quadro abaixo demonstra as quantidade e exigências necessárias ao atendimento da necessidade da aquisição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN	QUANTIDADE
1	Contatora	4919939	UN	5
2	Rele Termico	6495400	UN	2
3	Rele - Falta Fase	6236545	UN	2
4	Reversor	5166756	UN	2
5	Sinaleiro	5234476	UN	2
6	Cabos	6438296	Metros	50
7	Terminais	6210058	UN	50
8	Valvula de Retenção	6259910	UN	2

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades demonstradas no ITEM 6 foram dimensionados para atendimento da necessidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.659,28

8.1 Estimativas de preços ou preços referenciais:

Os preços referenciais dos itens foram levantados a partir de pesquisa realizada por meio de fornecedores locais, em atendimento ao Decreto Estadual 67.888 de 17/08/2023.

Em atendimento ao decreto supracitado, valor foi apurado com base nas pesquisas realizadas com fornecedores locais, tendo sido pesquisado pelo menos 3 (três) fornecedores para cada item, conforme mapa comparativo de preços .

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em acolhimento ao disposto no artigo 40, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, os itens pretendidos serão licitados por itens, e a entrega será Única visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado a fim de fomentar a ampliação da disputa entre os licitantes, para obtenção da proposta mais vantajosa, conferindo maior economicidade à administração.

Os itens desta aquisição não guardam dependências de funcionamento entre si, cumprindo o seu uso ideal sem depender de outro item deste procedimento licitatório. Desta forma, a opção de licitar por item não acarreta prejuízo algum para o procedimento ou para os fornecedores que participarão do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos materiais deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada a despesa classificada no PTRES nº 380303 – Serviço de atenção a custódia PPL

Natureza de Despesa 339030 - materiais de consumo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com esta aquisição espera-se atender com eficácia as necessidades desta unidade sendo que a falta do material ora citado compromete a segurança e bom andamento das atividades.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não será necessária a busca de providências a serem adotadas pela Administração, para fins de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual pois os itens não exige nenhuma medida adicional.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há impacto ambiental na utilização dos itens objeto deste processo pois os mesmos não impactam o meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Manutenção do fornecimento de água para Unidade Prisional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO MARCILIO DOS SANTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 27/02/2026 às 10:58:06.

GUILHERME AUGUSTO MESQUITA NOGUEIRA

Autoridade competente